## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

Curitiba, 28 de Março de 2016.

## À SEÇÃO DE MANUTENÇÃO, OBRAS E PROJETOS

Solicito verificar todos os itens questionados pela coordenadoria, doc. 50653, esclarecendo ou alterando, conforme o caso, itens repetidos abaixo:

- 1. No item "Justificativa", solicita-se justificar a contratação global, uma vez que se tratam de 02 objetos distintos (forro e divisória) o que, teoricamente, poderiam ser fornecidos e instalados por empresas distintas. Ainda nesse item, especificar o que há de previsão em PO, assim como justificar a falta de previsão dos demais itens (alterações imprevistas de projeto? falta de previsão das áreas demandantes em 2015?);
- 2. Anexo A adaptar o arquivo conforme o objeto, excluindo itens incompatíveis ou deixando em sequência;
- 3. Solicita-se reavaliar se o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos serviços será suficiente, principalmente no que diz respeito à instalação de divisórias, bem como, avaliar a necessidade de fracionar os pagamentos, de acordo com os serviços executados;
- 4. Sobre o recebimento dos itens relativos à instalação de divisórias, considerando o valor do orçamento apresentado no doc. 44650/2016 (R\$ 102.932,80), inserir na cláusula de recebimento: recebimento provisório e definitivo, inclusive com a previsão de formação de Comissão para o recebimento definitivo.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

## SILMARA APARECIDA LASKOSKI

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL